

**PARECER COMISSÃO TÉCNICA**

PORTARIA Nº 4354, de 08 de janeiro de 2026.

É de extrema importância que o Município firme parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos para a consecução de seu objetivo primário, ou seja, a garantia e defesa do interesse público.

Assim vislumbra-se que o objeto da presente proposta atende aos desígnios de lei, do mesmo modo que é de interesse de ambas as partes pactuar o referido termo de colaboração, além do que é totalmente viável a sua execução.

A prefeitura de Marilândia manteve Convênio com a Associação Ambientalista por vários anos, visando o fomento à Cultura o Turismo o Esporte o Lazer e a Utilidade Pública, além de divulgação de campanhas, programas e ações institucionais de interesse da Sociedade Local.

Portanto, a parceria , agora por meio de termo de colaboração é plenamente viável e entende ao interesse público, sendo certo que para a realização da parceria deverá ocorrer mensalmente repasse de recursos a Associação Ambientalista, estando o plano de trabalho apresentado em consonância com a descrição de equipe e infraestrutura do parceiro, havendo ainda correlação com o cronograma de desembolso de recursos.

Para a fiscalização do termo de colaboração, a comissão de monitoramento permanente utilizará dos meios disponíveis, bem como de visita bimestral, que terá como objetivo avaliar as condições das instalações e as atividades desempenhas para o cumprimento do objeto do termo de colaboração.

Assim, em razão do acima exposto, necessário se faz a formalização de termo de colaboração com a organização da sociedade civil Associação Ambientalista, mormente porque atendidos todos os requisitos legais para sua pactuação, a teor do que disciplina a Lei 13.019/2014.

É o parecer.

Marilândia/ES, 13 de janeiro 2026.

*monique mattedi*  
*Douglas S. Ventura*

**COMISSÃO TÉCNICA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 4354, de 08 de janeiro de 2026.**

**EMENTA:** NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE E PARECER DE PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a comissão para análise e parecer de parcerias com associações que solicitam convenio com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme descrito abaixo:

I- Presidente: Itanildo Conceição Castro – Subsecretário de Cultura Turismo Esporte e Lazer - matrícula nº 12673;

II- Membro: Monique Mattedi - Coordenador/a de Esportes e Atividades Recreativas - matrícula nº 12591;

III- Membro: Roberta Arrivabeno – Gerente de Cultura e Turismo – matrícula nº 12373;

Suplentes - Huendry da Silva Martins – Braçal - matrícula nº 11029; e Douglas Gomes Venturin – Braçal - matrícula nº 12488.

**Art. 2º** Os servidores nomeados atuarão de forma voluntária, não acarretando quaisquer custos financeiros para a Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 4061, de 14 de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 08 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Data: 08/01/2026 16:29:09

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

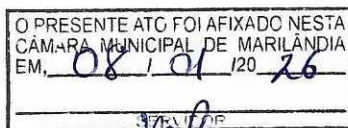
Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 08/01/2026.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO 097.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICIPIO DE MARILANDIA  
08/01/2026 16:27:04

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 08/01/2026

SERVIDOR

**Jordana Astore Cellin**  
Coordenadora de Protocolo Geral  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



*Marcio Paier*  
Técnico Administrativo

Portaria Nº 004354/2026

Página

1

